



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº041/2019**

Ao Administrador Provisório do Instituto de  
Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições  
legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na  
modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **JACQUELINE  
CORREA PINTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I, Padrão  
Salarial I, Matrícula E-167, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação, por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda  
Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88,  
ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho  
de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul,  
20 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Administrador Provisório*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 20/05/2019**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **JACQUELINE CORREA PINTO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I, matrícula E-167 , Padrão Salarial I, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 247/2019.

| <b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>   |                     |
|---|---------------------|
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>  | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimento base atribuído ao cargo Professor I, Padrão Salarial I – Lei n.º 3456/2018 | R\$ 2.051,11        |
| Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93                             | R\$205,11           |
| Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015                                    | R\$ 307,67          |
| Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2278/2002.                                  | R\$ 615,33          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 3.179,22</b> |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de maio de 2019.

**LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA**  
*Administrador Provisório*